



Processo nº 10461/2014

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMO CONTRAPARTIDA PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA (EIV)

Por este Termo de Compromisso, a empresa LIFE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.783.987/0001-23, localizada à Rua Julio Maringoni, nº 12-28, sala 1-B, Vila América, Bauru-S/P, proprietária de um HOTEL Uso: S3.03, imóvel localizado na confluência da Rua Severino Lins, quart. 4, lado par, com a Rua Juan Mermoz e com a Rua Rubens de Melo e Souza, Quadra "5", Lotes A, B, C, D, Parque Jardim Europa, Bauru-S/P, neste ato representado por Halim Haidar Junior, portador do RG nº 5.884.162-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 015.298.338-41, brasileiro, empresário, sócio proprietário, doravante denominado INCORPORADOR obtém a APROVAÇÃO DO PROJETO DO REFERIDO empreendimento, assume o compromisso perante o Município de Bauru de:

1. Executar a pavimentação, asfáltica das Ruas Severino Lins e Rua Rubens de Melo Souza, quart. 4, facilitando o acesso à Avenida Mario Matosinho. Os quarteirões a serem pavimentados estarão de acordo com a Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP). A pavimentação das ruas deverão seguir as diretrizes de pavimentação, guias e sarjetas da SMOP, que deverão ser solicitadas antes da elaboração dos projetos de pavimentação dos quarteirões a serem pavimentadas.

2. As obras deverão ser executadas e devidamente entregues à Prefeitura Municipal de Bauru no prazo de 24 meses após a aprovação do projeto constante do processo administrativo epígrafado ou na conclusão da obra.

3. Poderá ocorrer mudança na localização indicada no item 01, mas será mantido o quantitativo, e o projeto será fornecido pela Secretaria de Obras.

4. Qualquer interferência ou dano com relação à infraestrutura já existente ficará sob a responsabilidade do empreendedor.

5. O INCORPORADOR deverá comunicar à SEPLAN e Secretaria Municipal de Obras Públicas do início das obras de implantação do empreendimento com 30 dias de antecedência;

6. As obras serão acompanhadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Bauru e deverão ser recebidas com o Termo de Recebimento de Obras;

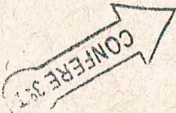
7. Após o recebimento efetivo das obras realizadas, e o cumprimento de todas as exigências legais normais será emitido o "Habite-se";

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO



8. O INCORPORADOR se obriga a atender qualquer mudança da localização das obras. Observando que o Incorporador será oficialado pela Prefeitura Municipal de Bauru.
9. O descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso implicará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte da Prefeitura Municipal de Bauru, comunicando-se a ocorrência ao Ministério Público.
10. Para as questões que se suscitarem entre as partes que não sejam dirimidas nas esferas administrativas, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- O presente Termo de Compromisso é assinado em (3) três vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bauru, 23 de Dezembro de 2015.



Life Administradora de Bens Próprios Ltda.
CNPJ: 18.783.987/0001-23

Ciente:

Eng. Antonio Grillo Neto
Secretário Municipal do Planejamento

Testemunhas:

- 1- Seneirly
- 2- Francisco Odeir Moura

3ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU, SP
www.3tabelas.com.br
DENADES MARIO CASTRO - Tabelado
Praça Rodrigues de Azevedo, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14-2235-8999 / Fone 14-2235-8998
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconhecido por BELELHANHA em dor, SEM VALOR FORMAL, a 11/12/2015
(0003305) MARIANO CASTRO - Tabelado
Em testemunho da verdade,
BAURU, 23 de Dezembro de 2015 MARCELO SEMA DE MORAES - ESCRIVÃO
Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude

Colégio Notarial
1263334
FIRMA
0118AA408130